

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, N° 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 15/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas dos recursos do SIFF – Sistema de Fundo a Fundo, recursos oriundos do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência, conforme especificado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 155/1996 E CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024, ATA 11/2024,

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR a prestação de contas do **Incentivo Benefício Eventual para famílias indígenas com crianças e adolescentes**, sendo o período da prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2024, conforme descrito abaixo:

1º SEMESTRE DE 2024

Recurso liberado	Rendimentos	Despesas	Recurso em conta corrente em 30/06/2024
400.000,00	23.117,27	0,00	423.117,27

Art. 2º - APROVAR a prestação de contas do **AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase**, sendo do período da prestação de conta do 1º semestre de 2024, conforme descrito abaixo:

1º SEMESTRE DE 2024

Recurso em 31/12/2023	Rendimentos	Despesas	Recurso em conta corrente em 30/06/2024
34.526,12	1.230,31	3.037,38	32.719,05

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, N° 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br**

Art. 3º - APROVAR a prestação de contas do **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância**, sendo o período da prestação de contas do 1º semestre de 2024, conforme descrito abaixo:

1º SEMESTRE DE 2024

Recurso em 31/12/2023	Rendimentos	Despesas	Recurso em conta corrente em 30/06/2024
80.605,58	2.632,17	15.835,40	67.402,35

Art. 4º - APROVAR, a prestação de contas **FINAL**, do **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima**, sendo do período da prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2024, conforme descrito abaixo:

1º SEMESTRE DE 2024 -

Recurso Recebidos	Rendimentos	Despesas	Recurso em conta corrente em 30/06/2024
10.000,00	401,49	10.401,49	0,00

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 15 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 SARA ANGELICA STUBER
Data: 15/08/2024 13:01:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sara Angélica Stuber
Presidente do Conselho/Gestão 2022/2024

